

# Prefeitura Municipal de Vila Pavão

## Vila Pavão - Espírito Santo

### LEI Nº 144/97

#### **DISPÕE SOBRE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA A EMATER DE VILA PAVÃO - ES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei

**Art 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir, mensalmente, com a EMATER de Vila Pavão, para custeio de despesas diversas, com a importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), no período de 01 de junho a 31 de dezembro de 1997,

**Parágrafo Único** - O repasse da importância retro mencionada, será feito sempre após prestação de contas do mês anterior, sob pena de assim não procedendo, a beneficiária perder o direito dos meses seguintes,

**Art 2º** - As despesas oriundas da presente Lei correrão a conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente,

**Art 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,**

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 09 (nove) dias do mês de junho de 1997

  
**ERALDINO JANN TESCH**  
Prefeito Municipal